

DECRETO Nº 20/2025

MUCAMBO/CE, 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Mucambo (2014-2024).

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2025-2034, a vigência do Plano Municipal de Educação 2014-2024, aprovado pela Lei Municipal nº 048, de 03 de junho de 2016.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal da Educação de Mucambo deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Elenilson José da Conceição
Prefeito Municipal de Mucambo